REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 6.434.538-9

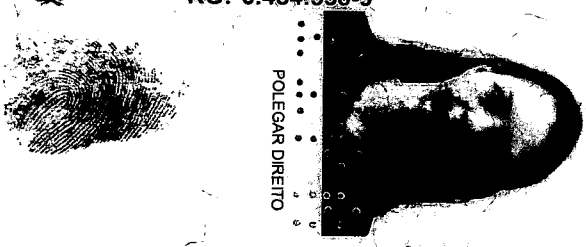

Luana C. H. Santos

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **6.434.538-9** DATA DE EXPEDIÇÃO: 04/08/2015

NOME: **LUANA CRISTINA HEBERLE DOS SANTOS**

FILIAÇÃO: ANTONIO CARLOS BARCELOS DOS SANTOS
MARLENE HEBERLE

NATURALIDADE: CASCAVEL/PR DATA DE NASCIMENTO: 05/01/1982

DOC. ORIGEM: COMARCA=CASCAVEL/PR, DA SEDE
C.NASC=32804, LIVRO=A108, FOLHA=086

CPF: 035.102.909-50

CURITIBA/PR

ALCIMAR DE ALMEIDA GARRETT
DIRETOR

ASSINATURA DO DIRETOR

É PROIBIDO PLASTIFICA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO E COMARCA DE CASCAVEL

RÚBRICA

ESTEVES SANTOS
1° CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL

MARINA ESTEVES SANTOS
Oficial do Registro Civil da Comarca de Cascavel
Estado do Paraná - 1° Ofício

JEFFERSON ESTEVES SANTOS
Func. Juramentado

Rua São Paulo, 714 - Fone (0**45) 3223-4095
Fax (0**45) 3224-6190 - Cx. P. 346 - Cascavel - PR

LIVRO A-108 FOLHA 086

Termo 032804

CERTIDÃO DE NASCIMENTO Nº 32.804

CERTIFICO que, do livro, folha e termo citados de ASSENTO DE NASCIMENTOS, deste Ofício, consta que foi lavrado no dia 15 de janeiro de 1982, o assento de Nascimento de *.*.*

** LUANA CRISTINA HEBERLE DOS SANTOS **

do sexo feminino, nascida aos cinco dias do mês de janeiro do ano de um mil e novecentos e oitenta e dois (05/01/1982), às duas horas e cinqüenta minutos (02:50h), no Hospital Policlínica Cascavel Ltda., em CASCAVEL-PR. *********

Filha de **ANTONIO CARLOS BARCELOS DOS SANTOS** *********

e de **MARLENE HEBERLE** *********

ele, Tecnico em Telecomunicações, natural de Pelotas-RS e ela, natural do Estado de Rio Grande do Sul, promotora de vendas, residente e domiciliada nesta cidade de Cascavel-PR. *********

São avós paternos **CARLOS DOS SANTOS**; *********

e **LUCÍDIA BARCELOS DOS SANTOS**; *********

São avós maternos **ERNO HEBERLE**; *********

e **ELLY HEBERLE**; *********

Foi declarante: A Mãe. *********

Com as testemunhas constantes no termo. *********

Observação: Nada consta. *********

Cascavel, 08 de junho de 2006.

Lei 10.228 de 18/07/2001 SELO FUNARPEN REGISTRO CIVIL Nº BQY18962

Marina Esteves Santos
Oficial

SERLEI DE SOUZA CARLI
Escrevente Autorizada

TRABALHADOR

Esta é a sua **Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS,** documento obrigatório para o exercício de qualquer emprego ou atividade profissional.

Nela deverão ser registrados todos os dados do Contrato de Trabalho, elementos básicos para o reconhecimento dos seus direitos perante a Justiça do Trabalho, bem como para a obtenção da aposentadoria e demais benefícios previdenciários, garantindo, ainda, sua habilitação ao seguro desemprego e ao Fundo de Garantia do tempo de serviço - FGTS.

O conjunto de anotações contido neste documento e o seu estado de conservação, espelham a conduta, a qualificação e as atividades profissionais do seu portador.

Pela sua importância, é seu dever protegê-la e cuidá-la, pois além de conter o registro de sua vida profissional e a garantia da preservação e validade de seus direitos como trabalhador e cidadão, contribui para assegurar o seu futuro e o de seus dependentes, tendo validade, também, como documento de identificação.

CONFECCIONADA COM RECURSOS DO FAT - FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR.

ESTA CARTEIRA CONTÉM 50 PÁGINAS NUMERADAS

MINISTÉRIO DO TRABALHO

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE EMPREGO E SALÁRIO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

PIS/PASEP: 126.46183.50-1

NÚMERO: 0031368

SÉRIE: 001-0

UF: PR

Luana Cristina Kehrle

ASSINATURA DO TITULAR

POLEGAR DIREITO

QUALIFICAÇÃO CIVIL 02

NOME LUANA CRISTINA HEBERLE

LOC. DE NASC. CASCAVEL UF PR DATA DE NASCIMENTO 05/01/1982

FILIAÇÃO MARLENE HEBERLE

DOC. APRESENTADO C.NASC.32804.LIV.A.108.FLS.086

ESTADO CIVIL SOLTEIRO

LEI Nº 9.049, DE 18 DE MAIO DE 1995.

RG CNH CPF 33657653953

T. ELEITOR SEÇÃO ZONA

NATURALIZADO PORT. M. J. Nº DATA

LOCAL DA EMISSÃO SDT. CASCAVEL

02/10/1997 DATA DA EMISSÃO

ASSINATURA E CARIMBO DO EMISSOR

ALTERAÇÃO DE IDENTIDADE 03

FILIAÇÃO

DATA DE NASC. DE / / PARA / /

DOCUMENTO

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR

MOTIVO

NOME

DOCUMENTO

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR

MOTIVO

NOME

DOCUMENTO

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR

MOTIVO

NOME

DOCUMENTO

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR

MOTIVO

L E G E N D A

A - CASAMENTO	C - DIVÓRCIO	E - RECONHECIMENTO DE PATERNIDADE	G - DATA DE NASCIMENTO
B - SEP. JUDICIAL	D - ADOÇÃO	F - MUDANÇA VOLUNTÁRIA	

06

CONTRATO DE TRABALHO

CEI

EMPREGADOR 108200519/03

CGC/CPF/CEI RICARDO SAMPAIO DE SOUZA

ENDEREÇO Rua Afonso Pena, 1717

Centro – 86812-101

MUNICÍPIO Cascavel – Paraná UF

ESP. DO ESTABELECIMENTO

CARGO Atend. Odontologico

CBO Nº 39390

DATA DE ADMISSÃO 02 DE Julho DE 19 2001

REGISTRO Nº FLS. / FICHA 02

REMUNERAÇÃO ESPECIFICADA R$ 255,00 (duzentos e cinquenta e cinco reais) por mês

RICARDO SAMPAIO DE SOUZA
ASS. DO EMPREGADOR OU A ROGO C/ TESTEMUNHA

1ª 2ª

DATA DE SAÍDA 10 DE novembro DE 19 2003

RICARDO
ASS. DO EMPREGADOR OU A ROGO C/ TESTEMUNHA

1ª 2ª

COM. DISPENSA CD Nº

FGTS Nº DA CONTA:

CONTRATO DE TRABALHO

07

EMPREGADOR Hospital Marechal Cândido Rondon Ltda

CGC/CPF/CEI 81.564.346/0001-14

ENDEREÇO Rua Cabral, 985

MUNICÍPIO M. C. Rondon UF PR

ESP. DO ESTABELECIMENTO Hospitalar

CARGO Enfermeira

CBO Nº 223505

DATA DE ADMISSÃO 04 DE Junho DE 2007

REGISTRO Nº LV. 07 FLS. / FICHA 34

REMUNERAÇÃO ESPECIFICADA R$ 1.240,38 (Um mil, duzentos e quarenta reais e trinta e oito centavos) vad. e mais horas extras

Hospital Marechal Cândido Rondon Ltda.
ASS. DO EMPREGADOR OU A ROGO C/ TESTEMUNHA

1ª 2ª

DATA DE SAÍDA 03 DE Julho DE 2008

Hospital Marechal Cândido Rondon Ltda.
ASS. DO EMPREGADOR OU A ROGO C/ TESTEMUNHA

1ª 2ª

COM. DISPENSA CD Nº 234 44 1117

FGTS Nº DA CONTA:

08 08.067.883/0001-69

EMPREGADOR ADL EXPORTADORA E IMPORTADORA LTDA.

CGC/CPF/CEI

ENDEREÇO Largo São Vicente de Paula, 1333 - Sala 72 - Centro - CEP 85900-215

MUNICÍPIO Toledo - Paraná UF

ESP. DO ESTABELECIMENTO Comercial.

CARGO Responsavel tecnica

CBO Nº 325205

DATA DE ADMISSÃO 05 DE Março DE 2008

REGISTRO Nº FLS. / FICHA 2

REMUNERAÇÃO ESPECIFICADA R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) mês.

ASS. DO EMPREGADOR OU A ROGO O TESTEMUNHA

1ª ADL EXPORTADORA E IMPORTADORA LTDA.

DATA DE SAÍDA 30 DE 01 DE 2009

ASS. DO EMPREGADOR OU A ROGO O TESTEMUNHA

1ª 2ª

COM. DISPENSA CD Nº

FGTS Nº DA CONTA:

CONTRATO DE TRABALHO 09

76.080.027/0001-01

EMPREGADOR HOSPITAL SÃO LUCAS DE CASCAVEL LTDA.

CGC/CPF/CEI

ENDEREÇO RUA ENGENHEIRO REBOUÇAS, 2219 CEP 85802-130

MUNICÍPIO CASCAVEL PARANÁ

ESP. DO ESTABELECIMENTO hospitalar

CARGO Enfermeira

CBO Nº 223505

DATA DE ADMISSÃO 13 DE Janeiro DE 19 2009

REGISTRO Nº 11160 FLS. / FICHA 11160

REMUNERAÇÃO ESPECIFICADA R$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais) p/ mês

ASS. DO EMPREGADOR OU A ROGO O TESTEMUNHA

1ª Hospital São Lucas de Cascvael Ltda.

DATA DE SAÍDA 07 DE abril DE 19 2010

ASS. DO EMPREGADOR OU A ROGO O TESTEMUNHA

1ª Hosp. São Lucas de Cvel Ltda.

COM. DISPENSA CD Nº

FGTS Nº DA CONTA:

CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR .....

.....

CGC/CPF/CEI .....

ENDEREÇO .....

.....

MUNICÍPIO ..... UF .....

ESP. DO ESTABELECIMENTO .....

CARGO .....

..... CBO Nº .....

DATA DE ADMISSÃO ..... DE ..... DE 19.....

REGISTRO Nº ..... FLS. / FICHA .....

REMUNERAÇÃO ESPECIFICADA .....

.....

.....
ASS. DO EMPREGADOR OU A ROGO C/ TESTEMUNHA

1ª ..... 2ª .....

DATA DE SAÍDA ..... DE ..... DE 19.....

.....
ASS. DO EMPREGADOR OU A ROGO C/ TESTEMUNHA

1ª ..... 2ª .....

COM. DISPENSA CD Nº .....

FGTS Nº DA CONTA: .....

CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR .....

.....

CGC/CPF/CEI .....

ENDEREÇO .....

.....

MUNICÍPIO ..... UF .....

ESP. DO ESTABELECIMENTO .....

CARGO .....

..... CBO Nº .....

DATA DE ADMISSÃO ..... DE ..... DE 19.....

REGISTRO Nº ..... FLS. / FICHA .....

REMUNERAÇÃO ESPECIFICADA .....

.....

.....
ASS. DO EMPREGADOR OU A ROGO C/ TESTEMUNHA

1ª ..... 2ª .....

DATA DE SAÍDA ..... DE ..... DE 19.....

.....
ASS. DO EMPREGADOR OU A ROGO C/ TESTEMUNHA

1ª ..... 2ª .....

COM. DISPENSA CD Nº .....

FGTS Nº DA CONTA: .....

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Estado da Administração e Previdência

R.G: **64345389**
C.P.F: 03510290950
Dep.Salário Fam.: 0

Funcionário: **LUANA CRISTINA HEBERLE DOS SANTOS**
PIS/PASEP: 12646183501
IRRF: 0

Mês de Pagamento: Julho/2018

Banco: **BANCO DO BRASIL S.A. - 001**
Conta Corrente: **501824**

Agência: **0616**
Total Líquido Creditado: **R$ 5.958,27**

Organismo: **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE**
Unidade de Organograma: **SGS-CTPR-CENTRAL DE TRANSPLANTE**
Centro de Trabalho: **SGS-CTPR-CENTRAL DE TRANSPLANTE**
Município: **Curitiba**
Cargo: **PROMOTOR DE SAUDE PROFISSIONAL**
Função: **ENFERMEIRO**
Data de Admissão: **05/04/2010**

Cargo: **C**
Referência: **4**
Carga Horária: **40**
Nº Interno sistema: **523275/1** - Linha Funcional: **1**

Código e Descrição	Quantidade	Unidade	Vantagens	Descontos
*** Pagamento Normal. Ordinal de Período: 1 ***				
1005 Salário-Base	30	Dias	4.506,17	
1056 Gratificação Adicional Emenda 19	5,00	%	225,31	
1788 Regime de Plantão de Sobreaviso	0		930,52	
1923 Grat. de Atividade de Saúde	0		1.223,68	
6023 Fundo Previdenciário	0			655,07
6033 Imposto Renda Retido Fonte				844,06
6253 Seguro de Vida	0			2,08
6576 Paraná Banco - emp 3	44/60	Parcelas		127,54
6576 Paraná Banco - emp 2	46/60	Parcelas		62,53
6576 Paraná Banco - emp 1	50/72	Parcelas		1.053,78
8575 Banco do Brasil - emp 1	11/81	Parcelas		448,02
Total R$:			6.885,68	3.193,08

Base Previdência: 5.955,16

Liq.Consig. 70%: 1.048,93
Liq.Consig. 40%: 135,33
Liq.Consig. 10%: 456,80

Líquido: 3.692,60

MENSAGENS

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Estado da Administração e Previdência

R.G: **64345389** Funcionário: **LUANA CRISTINA HEBERLE DOS SANTOS**
C.P.F: 03510290950 PIS/PASEP: 12646183501
Dep.Salário Fam.: 0 IRRF: 0 Mês de Pagamento: Agosto/2018

Banco: **BANCO DO BRASIL S.A. - 001** Agência: **0616**
Conta Corrente: **501824** Total Liquido Creditado: **R$ 3.583,61**

Organismo: **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE**
Unidade de Organograma: **SGS-CTPR-CENTRAL DE TRANSPLANTE**
Centro de Trabalho: **SGS-CTPR-CENTRAL DE TRANSPLANTE**
Município: **Curitiba**
Cargo: **PROMOTOR DE SAUDE PROFISSIONAL**
Função: **ENFERMEIRO**
Data de Admissão: **05/04/2010**

Cargo: **C**
Referência: **4**
Carga Horária: **40**
Nº Interno sistema: **523275/1** - Linha Funcional: **1**

Código e Descrição	Quantidade	Unidade	Vantagens	Descontos
*** Pagamento Normal. Ordinal de Periodo: 1 ***				
1005 Salário-Base	30	Dias	4.506,17	
1056 Gratificação Adicional Emenda 19	5,00	%	225,31	
1788 Regime de Plantão de Sobreaviso	0		946,30	
1923 Grat. de Atividade de Saúde	0		1.223,68	
3540 Ajuste Férias	0		5,26	
6023 Fundo Previdenciário	0			655,07
6033 Imposto Renda Retido Fonte				848,40
6253 Seguro de Vida	0			2,08
6576 Paraná Banco - emp 1	51/72	Parcelas		1.053,78
6576 Paraná Banco - emp 2	47/60	Parcelas		62,53
6576 Paraná Banco - emp 3	45/60	Parcelas		127,54
8575 Banco do Brasil - emp 1	12/81	Parcelas		448,02
8575 Banco do Brasil - emp 2	1/18	Parcelas		125,69
Total R$:			6.906,72	3.323,11

Base Previdência: 5.955,16 Liq.Consig. 70%: 922,00 Liquido: 3.583,61
Liq.Consig. 40%: 8,81
Liq.Consig. 10%: 456,59

MENSAGENS:

26/10/2018 15:55:49

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Estado da Administração e Previdência

R.G: **64345389**
C.P.F: 03510290950
Dep.Salário Fam.: 0

Funcionário: **LUANA CRISTINA HEBERLE DOS SANTOS**
PIS/PASEP: 12646183501
IRRF: 0

Mês de Pagamento: Setembro/2018

Banco: **BANCO DO BRASIL S.A. - 001**
Conta Corrente: **501824**

Agência: **0616**
Total Liquido Creditado: **R$ 3.784,17**

Organismo: **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE**
Unidade de Organograma: **SGS-CTPR-CENTRAL DE TRANSPLANTE**
Centro de Trabalho: **SGS-CTPR-CENTRAL DE TRANSPLANTE**
Municipio: **Curitiba**
Cargo: **PROMOTOR DE SAUDE PROFISSIONAL**
Função: **ENFERMEIRO**
Data de Admissão: **05/04/2010**

Cargo: **C**
Referência: **4**
Carga Horária: **40**
Nº Interno sistema: **523275/1** - Linha Funcional: **1**

Código e Descrição	Quantidade	Unidade	Vantagens	Descontos
*** Pagamento Normal. Ordinal de Periodo: 1 ***				
1005 Salário-Base	30	Dias	4.506,17	
1056 Gratificação Adicional Emenda 19	5,00	%	225,31	
1788 Regime de Plantão de Sobreaviso	0		1.230,18	
1923 Grat. de Atividade de Saúde	0		1.223,68	
6023 Fundo Previdenciário	0			655,07
6033 Imposto Renda Retido Fonte				926,46
6253 Seguro de Vida	0			2,08
6576 Paraná Banco - emp 1	52/72	Parcelas		1.053,78
6576 Paraná Banco - emp 2	48/60	Parcelas		62,53
6576 Paraná Banco - emp 3	46/60	Parcelas		127,54
8575 Banco do Brasil - emp 1	13/81	Parcelas		448,02
8575 Banco do Brasil - emp 2	2/18	Parcelas		125,69
Total R$:			7.185,34	3.401,17

Base Previdência: 5.955,16

Liq.Consig. 70%: 900,54
Liq.Consig. 40%: 0
Liq.Consig. 10%: 453,01

Liquido: 3.784,17

MENSAGENS:

26/10/2018 15:52:40

OME: **LUANA CRISTINA HEBERLE**

PF: **035.102.909-50**

ECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA

EXERCÍCIO 2018 **ANO-CALENDÁRIO 2017**

ENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

ome:	LUANA CRISTINA HEBERLE	CPF:	035.102.909-50
ata de Nascimento:	05/01/1982	Título Eleitoral:	073246260639
ossui cônjuge ou companheiro(a)?	Não		
ouve mudança de endereço?	Não		
m dos declarantes é pessoa com doença grave ou portadora de deficiência física ou mental?	Não		
ndereço:	Rua ANDRE DE BARROS	Número:	638
omplemento:	APTO 72	Bairro/Distrito:	CENTRO
unicípio:	Curitiba	UF:	PR
		DDD/Telefone:	(45) 9818-0403
EP:	80010-080	DDD/Celular:	(41) 99797-5522
-mail:	luanaheberle@hotmail.com		
atureza da Ocupação:	31 - Membro ou servidor público da administração direta estadual e do Distrito Federal		
cupação Principal:	227 Enfermeiro de nível superior, nutricionista, farmacêutico e afins		
po de declaração:	Declaração de Ajuste Anual Original		
º do recibo da última declaração ntregue do exercício de 2017:	402507415122		

EPENDENTES

ÓDIGO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CPF
I	MARIA EDUARDA HEBERLE DE SOUZA	11/11/2004	100.791.799-75
I	MELISSA CRISTINA HEBERLE PIAIA	06/12/2006	100.791.869-12
OTAL DE DEDUÇÃO COM DEPENDENTES			4.550,16

LIMENTANDOS

m informações

ENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELO TITULAR

(Valores em Reais)

OME DA FONTE PAGADORA	REND. RECEBIDOS DE PES. JURÍDICA	CONTR. PREVID. OFICIAL	IMPOSTO RETIDO NA FONTE	13º SALÁRIO	IRRF SOBRE 13º SALÁRIO
JNDO ESTADUAL DE SAUDE DO PR - JNSAUDE NPJ/CPF: 76.416.890/0001-89	75.038,44	7.860,84	7.468,65	4.799,59	621,42
TAL	75.038,44	7.860,84	7.468,65	4.799,59	621,42

ENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELOS DEPENDENTES

m informações

OME: **LUANA CRISTINA HEBERLE**

PF: **035.102.909-50**

ECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA
EXERCÍCIO 2018 ANO-CALENDÁRIO 2017

ENDIMENTOS ISENTOS E NÃO TRIBUTÁVEIS

(Valores em Reais)

Outros 1.888,00

Beneficiário	CPF	CPF/CNPJ da Fonte Pagadora	Nome da Fonte Pagadora	Descrição	Valor
Titular	035.102.909-50	76.416.890/0001-89	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO PR - FUNSAUDE	DIARIAS E AJUDAS DE CUSTO	1.888,00

OTAL 1.888,00

ENDIMENTOS SUJEITOS À TRIBUTAÇÃO EXCLUSIVA / DEFINITIVA

(Valores em Reais)

13º salário	4.799,59
Rendimentos recebidos acumuladamente	4.519,83
TAL	9.319,42

ENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELO TITULAR (IMPOSTO COM XIGIBILIDADE SUSPENSA)

m informações

ENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELOS DEPENDENTES (IMPOSTO COM XIGIBILIDADE SUSPENSA)

m informações

ENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS DE PESSOA JURÍDICA RECEBIDOS CUMULADAMENTE PELO TITULAR

(Valores em Reais)

NOME DA FONTE PAGADORA	CNPJ/CPF	RENDIMENTOS RECEBIDOS	CONTR. PREV. OFICIAL	PENSÃO ALIMENTÍCIA	IMPOSTO RETIDO NA FONTE
INDO ESTADUAL DE SAUDE DO PR - INSAUDE	76.416.890/0001-89	1.561,22	171,73	0,00	0,00
OPÇÃO TRIBUTAÇÃO:Exclusiva	MÊS RECEBIMENTO:Jun.	NÚM. MESES:8,0	IMP. DEVIDO RRA:0,00		
INDO ESTADUAL DE SAUDE DO PR - INSAUDE	76.416.890/0001-89	645,82	69,57	0,00	0,00
OPÇÃO TRIBUTAÇÃO:Exclusiva	MÊS RECEBIMENTO:Jul.	NÚM. MESES:3,0	IMP. DEVIDO RRA:0,00		
INDO ESTADUAL DE SAUDE DO PR - INSAUDE	76.416.890/0001-89	689,48	74,37	0,00	0,00
OPÇÃO TRIBUTAÇÃO:Exclusiva	MÊS RECEBIMENTO:Ago.	NÚM. MESES:3,0	IMP. DEVIDO RRA:0,00		
NDO ESTADUAL DE SAUDE DO PR - NSAUDE	76.416.890/0001-89	720,47	74,37	0,00	0,00
OPÇÃO TRIBUTAÇÃO:Exclusiva	MÊS RECEBIMENTO:Set.	NÚM. MESES:3,0	IMP. DEVIDO RRA:0,00		
NDO ESTADUAL DE SAUDE DO PR - NSAUDE	76.416.890/0001-89	459,65	49,58	0,00	0,00
OPÇÃO TRIBUTAÇÃO:Exclusiva	MÊS RECEBIMENTO:Out.	NÚM. MESES:2,0	IMP. DEVIDO RRA:0,00		

OME: **LUANA CRISTINA HEBERLE**

PF: **035.102.909-50**

ECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA

EXERCÍCIO 2018 **ANO-CALENDÁRIO 2017**

)TAL		36.000,00	36.000,00

VIDAS E ÔNUS REAIS

(Valores em Reais)

)DIGO	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM 31/12/2016	SITUAÇÃO EM 31/12/2017	VALOR PAGO EM 2017
	BANCO DO BRASIL S/A - BB CONSIGNACAO EM FOLHA - 72 PARCELAS (VALOR DA PARCELA R$ 226,05)	9.494,10	0,00	0,00
	PARANA BANCO - EMPRESTIMO CONSIGNADO 02 - TOTAL DE PARCELAS 60, VALOR DA PRESTACAO R$ 62,53. ULTIMA PARCELA EM 09/2019	2.126,02	1.375,66	750,36
	PARANA BANCO - EMPRESTIMO CONSIGNADO 01- TOTAL DE PARCELAS 72, VALOR DA PRESTACAO R$ 1.053,78. ULTIMA PARCELA EM 05/2020	44.258,76	31.613,40	12.645,36
	PARANA BANCO - EMPRESTIMO CONSIGNADO 03 - TOTAL DE PARCELAS 60, VALOR DA PRESTACAO R$ 127,54. ULTIMA PARCELA EM 11/2019	4.591,44	3.060,96	1.530,48
	BANCO DO BRASIL S/A - CDC - EMPRESTIMO 01	5.948,21	0,00	0,00
	BANCO DO BRASIL S/A - CDC - EMPRESTIMO 02	6.760,75	0,00	0,00
	BANCO DO BRASIL S/A - CDC - EMPRESTIMO 03	3.861,34	0,00	0,00
	BANCO DO BRASIL CONSIGNADO - EMPRESTIMO 01 - 81 VEZES (PARCELA R$ 448,02 - TOTAL R$ 36.289,62)	0,00	34.497,54	1.792,08
)TAL		77.040,62	70.547,56	16.718,28

SPÓLIO

m informações

)AÇÕES A PARTIDOS POLÍTICOS

m informações

OME: LUANA CRISTINA HEBERLE
PF: 035.102.909-50
ECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA
EXERCÍCIO 2018 ANO-CALENDÁRIO 2017

'OLUÇÃO PATRIMONIAL

ens e Direitos em 31/12/2016	36.000,00
ens e Direitos em 31/12/2017	36.000,00
ividas e Ônus Reais em 31/12/2016	77.040,62
ividas e Ônus Reais em 31/12/2017	70.547,56

JTRAS INFORMAÇÕES

endimentos isentos e não tributáveis	1.888,00
endimentos sujeitos à tributação exclusiva/definitiva	9.319,42
endimentos tributáveis - imposto com exigibilidade suspensa	0,00
epósitos judiciais do imposto	0,00
nposto pago sobre Ganhos de Capital	0,00
nposto pago Ganhos de Capital Moeda Estrangeira - Bens, direitos e Aplicações Financeiras	0,00
otal do imposto retido na fonte (Lei nº 11.033/2004), conforme dados informados pelo contribuinte	0,00
nposto pago sobre Renda Variável	0,00
oações a Partidos Políticos e Candidatos a Cargos Eletivos	0,00
nposto a pagar sobre o Ganho de Capital - Moeda Estrangeira em Espécie	0,00
nposto diferido dos Ganhos de Capital	0,00
nposto devido sobre Ganhos de Capital	0,00
nposto devido sobre ganhos líquidos em Renda Variável	0,00
nposto devido sobre Ganhos de Capital Moeda Estrangeira - Bens, direitos e aplic. financeiras	0,00

MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL	IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA EXERCÍCIO 2018 ANO-CALENDÁRIO 2017

RECIBO DE ENTREGA DA DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL - OPÇÃO PELO DESCONTO SIMPLIFICADO

DECLARAÇÃO ORIGINAL

IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE

CPF do declarante	Nome do declarante	Telefone
035.102.909-50	LUANA CRISTINA HEBERLE	(45) 98180403

Endereço	Número	Complemento
RUA ANDRE DE BARROS	638	APTO 72

Bairro/Distrito	CEP	Município	UF
CENTRO	80010-080	CURITIBA	PR

	(Valores em Reais)
TOTAL RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS	91.638,04
IMPOSTO DEVIDO	10.160,69
IMPOSTO A RESTITUIR	0,00
SALDO DO IMPOSTO A PAGAR	2.692,04
IMPOSTO A PAGAR GANHO DE CAPITAL - MOEDA EM ESPÉCIE	0,00

PARCELAMENTO (Vencimento da 1a quota em 30/04/2018) NÚMERO DE QUOTAS	8
VALOR DA QUOTA	336,50

Declaração recebida via Internet JV
pelo Agente Receptor SERPRO
em 24/04/2018 às 08:17:55
4104364611

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 14.524.237-1

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **14.524.237-1** DATA DE EXPEDIÇÃO: 03/08/201

NOME: **MARIA EDUARDA HEBERLE DE SOUZA**

FILIAÇÃO: FELIPE JULIANO PEREIRA DE SOUZA
LUANA CRISTINA HEBERLE

NATURALIDADE: CASCAVEL/PR DATA DE NASCIMENTO: 11/11/2004

DOC. ORIGEM: COMARCA=CASCAVEL/PR, 2 OFICIO
C.NASC=41254, LIVRO=116A, FOLHA=154

CPF: 100.791.799-75

CURITIBA/PR

ALCINAR DE ALMEIDA GARRETT
DIRETOR

ASSINATURA DO DIRETOR

É PROIBIDO PLASTIFICAR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE NASCIMENTO
MARIA EDUARDA HEBERLE DE SOUZA

Matricula: 080176 01 55 2004 1 00116 154 0041254 59

Data do nascimento por extenso	Dia	Mês	Ano
Onze de novembro de dois mil e quatro ••	11	11	2004

Hora	Local do nascimento
09h 44min	Cascavel-PR ••

Município de Registro e unidade de federação	Local do nascimento	Sexo
Cascavel-PR ••	Hospital Policlínica ••	F

Filiação
FELIPE JULIANO PEREIRA DE SOUZA e **LUANA CRISTINA HEBERLE DOS SANTOS** ••

Avós
Paternos **DOMINGOS PASCOAL PEREIRA DE SOUZA** e **NILZA RODRIGUES MOREIRA** e maternos **ANTONIO CARLOS BARCELOS DOS SANTOS** e **MARLENE HEBERLE** ••

Declaração de Não Recebimento de Pensão Alimentícia

Eu, Luana Cristina Heberle dos Santos, brasileira, solteira, enfermeira, portadora do RG 64345389, CPF 03510290950, residente no endereço Rua Jeremias Maciel Perretto nº 646 Bl 09 Ap 102, Campo Comprido, Curitiba, Declaro para os devidos fins que minha filha Maria Eduarda Heberle de Souza não recebe pensão alimentícia, apesar de haver acordo de pagamento com o pai, o qual descumpre, e, eu não possuo condições financeiras para arcar com advogado para cobrança no momento.
Me sujeito as penas da lei, assumindo inteira responsabilidade pelas informações contidas neste documento.

Curitiba, 18 de junho de 2018.

Luana C Heberle

Luana Cristina Heberle dos Santos

3º Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais e 15º Tabelionato de Notas de Curitiba/PR
Rua José Loureiro, 711 - Shopping Itaiá - Centro - Curitiba/PR - CEP 80010-000 - Fone: (41) 3027-0405
CNPJ: 77.938.462/0001-89

Selo nº JAG4J.6GAbs.JqOtZ, Controle: k56ZN NTkMs
Valide esse selo em http://funarpen.com.br
Reconheço por **SEMELHANÇA** a assinatura de LUANA CRISTINA HEBERLE DOS SANTOS, "0127" FCKM9RJNU-82405A-12". Dou fé
Curitiba, 21 de junho de 2018 - 13:57:33h.
Em Testº da Verdade

Otavio Augusto de Albuquerque Rauen - Tabelião e Registrador
Emolumentos: R$4,19 (VRC 21,73), Selo Funarpen: R$0,80, Funrejus: R$1,05, FADEP: R$0,20

Maria Eduarda Heberle de Souza

Colégio Curitibano Adventista Bom Retiro

Fund 9º Ano

Disciplina	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	Média Anual
Arte	8.8	9.3	7.8	-	8.6
Ciências	7.6	9.2	8.2	-	8.3
Educação Física	9.5	9.5	9.5	-	9.5
Ensino Religioso	10	10	10	-	10
Geografia	10	9.7	9.5	-	9.7
História	10	9.6	8.8	-	9.5
LEM - Inglês	7.3	7.9	8.1	-	7.8
Lingua Portuguesa	7.3	8.5	7.2	-	7.7
Literatura	8.2	8.5	7.5	-	8.1
Matemática	8.3	9.2	7.2	-	8.2
Redação	8.3	7	8	-	7.8

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA
E ADMINISTRACAO PENITENCIARIA
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO DO PARANA

RG: 14.524.247-9

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 14.524.247-9 DATA DE EXPEDICAO 28/01/20

NOME MELISS A CRISTINA HEBERLE PIAIA

FILIACAO VANDER PIAIA

LIANA CRISTINA HEBERLE

NATURALIDADE CASCAVEL/PR DATA DE NASCIMENTO 08/12/20

DOC. ORIGEM COMARCA-CASCAVEL/PR / 2 OFICIO

CNASC-44741 LIVRO-108A FOLHA-18

CPF 100.781.859-12

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE NASCIMENTO
MELISSA CRISTINA HEBERLE PIAIA

Matrícula: 080176 01 55 2006 1 00128 018 0044718 49

Data do nascimento por extenso	Dia	Mês	Ano
Seis de dezembro de dois mil e seis ••	06	12	2006

Hora	Local do nascimento
05h 40min	Cascavel-PR ••

Município de Registro e unidade de federação	Local do nascimento	Sexo
Cascavel-PR ••	GENESIS - Centro Médico Hospitalar ••	F

Filiação
VANDER PIAIA e LUANA CRISTINA HEBERLE DOS SANTOS ••

Avós
Paternos ANGELIN PIAIA e INEZ HELENA PIAIA e maternos ANTONIO CARLOS BARCELOS DOS SANTOS e MARLENE HEBERLE ••

Gêmeo	Nome do(s) gêmeo(s)
Não	---------- ••

Declaração de Recebimento de Pensão Alimentícia

Eu, Luana Cristina Heberle dos Santos, brasileira, solteira, enfermeira, portadora do RG 64345389, CPF 03510290950, residente no endereço Rua Jeremias Maciel Perretto nº 646 Bl 09 Ap 102, Campo Comprido, Curitiba, Declaro para os devidos fins que minha filha Melissa Cristina Heberle Piaia recebe o valor de Hum mil trezentos e oitenta e três reais referente a pensão alimentícia. Me sujeito às penas da lei, assumindo inteira responsabilidade pelas informações contidas neste documento.

Curitiba, 18 de junho de 2018.

15º TABELIONATO CURITIBA - PR

Luana C. Heberle

Luana Cristina Heberle dos Santos

[redacted]

Selo nº 5AG4J.6GAbs.TQOtZ. Controle: k5WZN.DCpD)
Valide esse selo em http://funarpen.com.br
Reconheço por **SEMELHANÇA** a assinatura de [redacted] "0127" F4DN8L1V-824047-94" Dou fé
[redacted]
Curitiba, [redacted]
Em Test° da Verdade

Otavio Augusto de Albuquerque Rauen - Tabelião e Registrador
Emolumentos: R$4,19 (VRC 21,73), Selo Funarpen: R$0,80, Fur[illegible]
R$1,05, FADEP: R$0,20

TABELIONATO 15º CURITIBA - PR

CONTRATO
DE LOCAÇÃO

PREÂMBULO

1. **LOCADOR (A): MARCELO MAQUIEL POLLA**, brasileiro, analista de sistemas, portador da cédula de identidade **nº 5.266.991-0** e do **CPF nº 036.227.409-65**, casado sob regime de comunhão parcial de bens com **TATIANA CONCEIÇÃO LEIVA POLLA**, brasileira, coordenadora administrativa, portadora da cédula de identidade **nº 6.171.029-9** e **CPF nº 007.494.259-03**, residentes e domiciliados na Av. Paraná, nº 1424, Apto. 2, no Centro de Foz do Iguaçu - PR.

2. **LOCATÁRIO (A): LUANA CRISTINA HEBERLE**, brasilera, solteira, enfermeira, portadora da cédula de identidade **nº 64345389**, inscrita no **CPF nº 035.102.909-50**, residente e domiciliada na Rua André de Barros nº 638, Apto. 103, no Centro de Curitiba-PR.

3. **OBJETO DA LOCAÇÃO: APARTAMENTO** nº 102 do bloco 9 do **RESIDENCIAL GRALHA AZUL**, localizado na Rua Jeremias Maciel Perretto, nº 646, bairro Campo Comprido, Curitiba-PR, com **área privativa de 69,4006 m²**, área de uso comum de 13,21257 m² e **área total de 82,61317 m²**. Registrado sob **Matrícula nº 141.685** do Registro de Imóveis da 8ª Circunscrição de Curitiba-PR.

4. **ALUGUEL INICIAL:** O aluguel mensal, livremente convencionado nesta data, é de **R$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais)**.

5. **BONIFICAÇÃO:** Se o locatário pagar os aluguéis até o vencimento terá, a título de bonificação, um desconto de **R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**, bonificação esta que será corrigida sempre que o aluguel o for, e na mesma proporção.

6. **PRAZO DO CONTRATO:** O prazo da locação é de **36 meses**, a contar do dia **30 de Maio de 2018** a findar em **30 de Maio de 2021, podendo ser renovado automaticamente.**

7. **FINALIDADE DA LOCAÇÃO:** O locatário destina o imóvel, objeto desta locação, exclusivamente para fins domiciliares.

8. **DATA DE VENCIMENTO DO ALUGUEL MENSAL:** O vencimento do aluguel dar-se-á todo dia 5 de cada mês. O pagamento deverá ser efetuado junto à rede bancária para **SAWASAKI IMÓVEIS LTDA CNPJ 13409648/0001-68**, **OP 003**, **AG. 0586**, **Conta 1763-0** do banco **Caixa Econômica Federal**.

9. **REGIME LEGAL:** A locação é regida pela Lei nº 8.245/91 e Lei 12.112/09 e, no que couber, pelas disposições do Código Civil.

CONTRATO DE LOCAÇÃO

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito o(a) LOCADOR(a), neste ato representado(a) por sua procuradora, SAWASAKI IMÓVEIS LTDA., com sede nesta capital, à Rua Rua José Rietmeyer nº 269, Bairro Guabirotuba, CEP 81.510-630 e telefone (41) 3296-9942, registrada no CRECI J4678 e o(a) LOCATÁRIO(a) declaram ter justo e contratado a locação do imóvel identificado no item 03 do preâmbulo deste contrato, mediante as condições antes especificadas e as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O aluguel mensal pactuado será reajustado, automaticamente, na periodicidade mínima determinada pela legislação vigente a data de sua celebração, aplicando-se o IPC (Índice de Preços ao Consumidor) da FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS, ou na sua falta por qualquer outro índice de preços oficiais, que reflitam a variação da inflação medida, no período de reajuste e, se em virtude de lei subsequente, vier a ser admitida a correção do valor do aluguel em periodicidade inferior a atual, a correção do aluguel se fará pelo menor período permitido por lei.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Incorrendo denúncia dos contratantes, a locação ficará automaticamente prorrogada por tempo indeterminado, em consonância com os artigos 46, 47 e 56 do Estatuto Locatício em vigor, permanecendo íntegras todas as disposições ajustadas no presente instrumento, inclusive as referentes à garantia locatícia, que se estenderá até a efetiva devolução do imóvel, por força do que dispõe o artigo 39 da mesma legislação.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o presente contrato não seja renovado expressamente, poderá ser reajustado por mútuo acordo entre as partes ou, na falta deste, o valor do aluguel será corrigido por índice e periodicidade conforme cláusula primeira, a aplicação deste após o vencimento do prazo contratual não implica em renovação tácita do presente instrumento e nem obriga a novo período contratual se o Locador desejar proceder a retomada do imóvel, nem impede a atualização dos locativos a preço de mercado.

PARÁGRAFO TERCEIRO - No desenvolvimento da prorrogação automática da locação e, eventualmente, desejando o Locatário rescindir a relação locatícia, deverá observar o disposto no art. 6º e parágrafo único da Lei 8245/91 avisando, por escrito ao Locador, com antecedência mínima de 30 dias. A não observância do preceito legal pelo Locatário acarretará a obrigação de indenização correspondente a 01 (um) aluguel e encargos, vigentes na data da rescisão.

PARÁGRAFO QUARTO - Na locação não residencial, eventuais ônus de licença ou alvará ficarão ao exclusivo encargo do Locatário sem qualquer responsabilidade por parte do Locador, permanecendo inalterada a relação contratual, assim como seus ônus no caso de rescisão.

CLÁUSULA SEGUNDA - Não é permitida a transferência deste contrato, no todo ou em partes, nem a sublocação ou empréstimo do imóvel locado, sem prévio consentimento por escrito do Locador, mesmo que a transferência, a sublocação e o empréstimo parcial ou totalmente considerados, sejam firmas oriundas de alterações contratuais, bem como, sociedade formada, pelo Locatário e terceiros.

CLÁUSULA TERCEIRA - São de responsabilidade do Locatário as despesas de luz e força elétrica, água e esgoto, condomínio, imposto predial e territorial, seguro contra incêndio (que será efetuado em companhia a critério do Locador), assim como taxas que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel, bem como, as despesas de remessa de recibo de aluguel e tarifas bancárias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – São de responsabilidade do Locador as despesas referentes aos fundos de obras e fundos de reserva.

CLÁUSULA QUARTA - O Locatário recebendo, como de feto recebe, no ato da assinatura deste contrato, as dependências do imóvel em perfeitas condições de serem ocupadas, com suas pinturas em perfeito estado, instalações sanitárias na mais perfeita ordem e nas mesmas condições os seus trincos, fechaduras, portas e janelas com todos os seus vidros, torneiras, pias e demais acessórios, obriga-se a manter tudo como recebe, e à sua própria custa, de forma a tudo restituir na mais perfeita ordem e no mesmo estado de conservação, higiene e perfeito funcionamento quando findo ou rescindido o presente contrato, para que possa ser imediatamente ocupado, sem que isso dependa de qualquer conserto, reparação ou pintura.
OBS: Acordam-se as partes que o imóvel precisa de uma reforma: a) os tampos dos vasos serão trocados; b) os buracos das paredes serão tapados; c) papel de parede será substituído. Com o consentimento do proprietário.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Na oportunidade da desocupação do imóvel o Locatário obriga-se a atender aos reparos constatados pelo relatório de vistoria que se procederá no imóvel, ficando responsável pelo aluguel e demais acessórios da locação correspondente ao período que se demorar para deixá-lo nas condições recebidas no início da locação.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Para a restituição do imóvel o Locatário se obriga a promover a entrega provisória para a realização da vistoria, e a recusa da assinatura da vistoria de saída implica no reconhecimento de danos eventualmente constatados.

PARÁGRAFO TERCEIRO - No caso do Locador colocar o imóvel a venda, o Locatário se obriga a indicar um horário para visitas, dentro do período que vai das 9:00 ~~hs~~ às 20:00 hs.

CLÁUSULA QUINTA - No caso de desapropriação do imóvel locado, ficará o Locador desobrigado por todas as cláusulas deste contrato, ressalvando ao Locatário tão somente o direito de haver do poder público desapropriante o que, porventura, tenha direito.

CLÁUSULA SEXTA - Ocorrerá a rescisão do presente contrato, de pleno direito, no caso da desapropriação, incêndio ou acidente, que sujeite o imóvel locado a obras que importem na sua reconstrução, ainda que parcial, ou que impeçam o uso do mesmo por mais de 30 dias, como também no caso de se verificar ou ocorrer a insolvência, concordata ou falência do Locatário e mesmo se verificarem atos desabonadores, de ordem civil ou criminal, do Locatário sem prejuízo das demais cláusulas contratuais, a qualquer tempo da locação.

PARÁGRAFO ÚNICO - Ocorrerá, também, a rescisão do presente contrato, se o Locatário infringir obrigação legal ou cometer infração a qualquer das cláusulas do presente instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA - Não poderá o Locatário fazer modificações no imóvel locado, nem introduzir quaisquer benfeitorias no mesmo quer sejam necessárias ou úteis, sem que haja prévio consentimento expresso do Locador. Referidas benfeitorias, se realizadas sem expresso consentimento do Locador, ficarão incorporadas ao imóvel sem qualquer direito ao Locatário de indenização ou retenção do imóvel ao término da locação.

PARÁGRAFO ÚNICO - Compromete-se o Locatário a comunicar ao Locador ou à Administradora, sempre que se der mudança de local de trabalho, fornecendo o novo domicílio de trabalho.

CLÁUSULA OITAVA - Fica estipulada a multa moratória de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do débito e juros do débito, juros de 1% (um por cento) ao mês e de atualização monetária calculada pelos mesmos índices previstos na cláusula PRIMEIRA, além de honorários advocatícios de 10% se administrativa a cobrança, e 20% (vinte por cento) se judicial, a ser paga pelo Locatário por infração a qualquer dispositivo deste instrumento, inclusive por falta de pagamento dos alugueres, constituindo-se em título extrajudicial com procedimento processual segundo as normas do Livro II do Código de Processo Civil e seu fundamento conforme os incisos II e V, do artigo 585, do Código de Processo Civil.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A multa por rescisão de contrato antes do vencimento será de 3 (três) alugueres em vigor à época da infração, nas normas do Caput acima, sendo calculada proporcional ao período que falta para vencer o contrato, na forma do Art. 4 º da Lei 12.112/09 e Artigo 413 do Código Civil Brasileiro de 11/01/03.
OBS: Esta multa contratual é valida apenas para os primeiros 12 meses. A partir do 13º mês não será cobrado multa de recisão contratual, desde que o locatário comunique a administradora com 30 dias de antecedência.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Caso haja o inadimplemento dos alugueres ou acessórios da locação descritos na Cláusula Terceira, o Locador ajuizará a ação de despejo por falta de pagamento e o Locatário poderá evitar a rescisão da locação e elidir a liminar de desocupação se, dentro do prazo de 15(quinze) dias concedidos para desocupação do imóvel e, independentemente de cálculo, efetuar o depósito judicial que contemple a totalidade dos valores devidos, na forma prevista no inciso do Art. 62 da Lei 12.112/09, sem bonificação.

CLÁUSULA NONA - A multa contratual será devida integralmente, seja qual for o tempo decorrido do presente contrato e tantas vezes quantas forem as violações, além da parte infratora arcar com todas as despesas e custas judiciais ou extrajudiciais, juros de mora e honorários de advogado de 20% (vinte por cento) do valor da ação, além da correção monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA - O(a) Locatário(a), no término da locação e por ocasião da entrega das chaves, obriga-se a exibir ao Locador o comprovante de quitação das despesas de energia elétrica (Copel), de água e esgoto (Sanepar), gás, IPTU.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Tudo quanto for devido em razão deste contrato, notadamente os alugueres mensais e seus acessórios, será cobrado por ação judicial apropriada no foro da Comarca onde se encontra localizado o imóvel objeto desta locação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O(a) Locatário(a) e outorgam-se irrevogável, mútua e reciprocamente, poderes para receber citação, notificação ou ciência, requerer purga de mora, fazer acordos e concordar com desistência, de forma a efetivação de diligência em qualquer deles abrangerá os demais, independentemente de qualquer outra formalidade legal, ficando completo o quadro citatório, notificatório ou de intimação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O(a) Locatário(a) e expressamente, autorizam o Locador a proceder a sua citação inicial, interpelações, intimações ou qualquer outro ato de comunicação processual, por via postal, (ou fac-símile, em se tratando de pessoa jurídica) em toda e qualquer ação judicial ou procedimento extrajudicial, decorrente da relação locatícia ora ajustada, especialmente as intimações referidas nos art. 62 inciso II e art. 67 incisos II e III da Lei 8245/91 e Lei 12.112/09.

E, por estarem assim justos e contratados de pleno acordo com todas as cláusulas e condições deste contrato, assinam as partes o presente, juntamente com as testemunhas instrumentais.

Curitiba, 24 de maio de 2018

LOCADORES

MARCELO MAQUIEL POLLA
CPF nº 036.227.409-65

TATIANA CONCEIÇÃO LEIVA POLLA
CPF nº 007.494.259-03

LOCATÁRIOS

LUANA CRISTINA HEBERLE
CPF nº 035.102.909-50

TESTEMUNHAS

NOME:
CPF:

NOME:
CPF: 067.933.358-47

SUPERGASBRAS

A GENTE INOVA, *SUA ENERGIA SE RENOVA*

▸ TOTAL A PAGAR
R$227,86

▸ VENCIMENTO
15/10/2018

TITULAR: LUANA CRISTINA HEBERLE DOS SANTOS

CPF/CNPJ: 035.102.909-50

ENDEREÇO: R JEREMIAS MACIEL PERRETO , Nº 646 , BL 9 , APTO 0102
CAMPO COMPRIDO – CURITIBA /PR – 81210-310

nº do documento	nº da instalação	ref.: mês/ano	data de faturamento	data de emissão
400003873902	1000080364	SET/2018	19/09/2018	19/09/2018

CÓDIGO DO CLIENTE
177275

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR R$
Consumo de Gás	35,57024 Kg	225,76
Juros de Mora	1	0,30
Multas	1	1,80

data da leitura anterior	leitura anterior em m³	data da leitura atual	leitura atual em m³	consumo em m³	fator de conversão	valor unitário (r$ / kg)
03/08/2018	627,782	03/09/2018	643,114	15,332	2,32	6,34688

HISTÓRICO DE CONSUMO						
data ▸	09/2018	08/2018	07/2018	11/2017	11/2017	10/2017
kg ▸	35,57024	13,24256	28,73088	5,65848	33,71656	23,5016

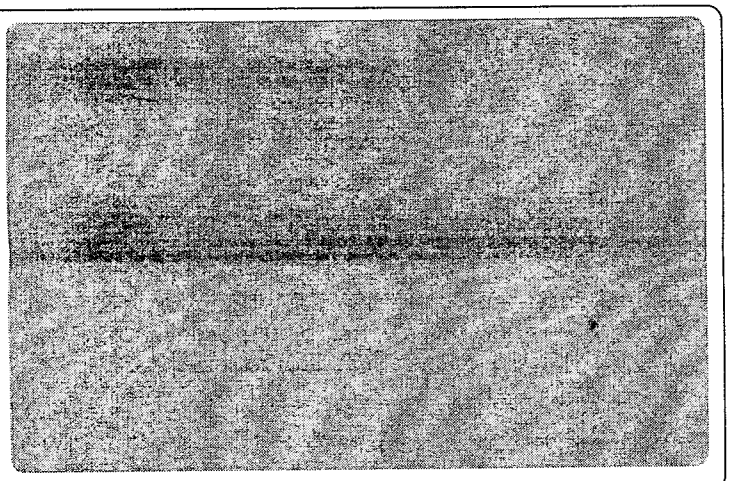

informações importantes

Sem débitos pendentes até a emissão desta fatura.

Para cadastrar, alterar ou cancelar o débito automático da sua conta, utilize o código
1981117
e a razão social Supergasbras Energia Ltda
em seu banco.

O não pagamento implicará na suspensão do fornecimento de gás, cobrança de multa e juros, inclusão no SERASA E SPC

SUPERGASBRAS

A GENTE INOVA, *SUA ENERGIA SE RENOVA*

▸ BANCOS CONVENIADOS PARA PAGAMENTO
Banco Itaú | Banco do Brasil | Santander | Banrisul
BRB | Bradesco | Caixa Econômica Federal | Lotéricas

código do cliente	data de vencimento	referência: mês/ano	valores em reais	nº do documento
177275	15/10/2018	SET/2018	R$227,86	400003873902

83600000002 3 27860192000 4 00198111700 3 00036146990 1

Autenticação Mecânica

LUANA CRISTINA HEBERLE DOS SANTOS
R JEREMIAS MACIEL PERRETTO, 646 - AP 0102 BL9

CEP 81210310 CURITIBA - PR
CPF: 03610290960

85926418

23/09/2018

R$ 138,59

Responsavel pela manutencao da Iluminacao Publica - Municipio 156

Reaviso de Vencimento

Informações Técnicas

No. Medidor: 0301031169 - BIFASICO — Mes Referencia: 09/2018

Leitura Anterior	Leitura Atual	Medido	Constante de Multiplicacao	Total Faturado	Consumo Medio/Dia	Data Apresentacao
03/08/2018 10992	04/09/2018 11145	32 dias 153 kWh	1,00	153 kWh	4,78 kWh	04/09/2018

Proxima Leitura Prevista: 04/10/2018 — RESIDE/RESIDENCIAL

Indicadores de Qualidade

Conjunto: CAMPINA DO SIQUEI — Mes 07/2018

	DIC	FIC	DMIC	EUSD (R$)
Realizado	0,00 h	0,00	0,00 h	27,38
Limite Semestral	4,83 h	3,11	2,69 h	
Limite Extra Semestral	9,67 h	6,22		
Limite Anual	19,34 h	12,45		

Tensao Contratada: 127 / 220 volts

Limite faixa adequada de Tensao: 117 - 133 / 202 - 231 volts

MES	08/18	07/18
CONS	95	137
PGTO	07/08	23/07

Valores Faturados

NOTA FISCAL CONTA DE ENERGIA ELETRICA no. 38548799 Serie B
Emitida em 04/09/2018

Produto Descricao	Un.	Consumo	Valor Unitario	Valor Total	Base de Calculo	Aliq. ICMS
01 ENERGIA ELETRICA CONSUMO	kWh	153	0,776078	118,74	118,74	29,00%
02 ENERGIA CONS. B VERMELHA P2	kWh			11,70	11,70	29,00%
03 CONT ILUMIN PUBLICA MUNICIPI				8,16		

Base de Calculo do ICMS: 130,44 | Valor ICMS: 37,82 | Valor Total da Nota Fiscal: 138,59

Composicao dos Valores	
Energia	61,75
Distribuicao	22,61
Transmissao	3,91
Tributos	45,15
Encargos	7,02
TOTAL	130,44

Reservado ao Fisco

3CA7.046B.0C59.B7E8.8256.D7FD.542D.C675

INCLUSO NA FATURA PIS R$ 1,31 E COFINS R$ 6,02 CONFORME RES. ANEEL 130/2005.
A PARTIR DE 01/09/2018 - PIS/PASEP 1,15% e COFINS 5,31%.
Atraso superior a 45dias sujeita inclusao no cadastro de inadimplentes CADIN/PR
Agora e possivel recorrer a Ouvidoria da Copel pelo Site ou Mobile.
A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores nao relacionados a prestacao do servico de energia eletrica, como convenios e doacoes
Periodos Band.Tarif.: Vermelha P2 04/08-04/09

Vencimento: 23/09/2018 — Valor a pagar: R$ 138,59

Controle	Numero de identificacao	Mes	FS [1 7 86 1]
01-20186731301299-48	85926418	09/2018	

83630000001 2 38590111000 2 00101020186 9 73130129948 3

RAZAO SOCIAL: CONDOMINIO RESIDENCIAL GRALH
CNPJ: 08.849.238/0001-06

PAGADOR
NOME: TATIANA CONCEICAO LEIVA POLLA
CPF: 007.494.259-03

DATA DE VENCIMENTO: 10/OUT/2018
DATA DE PAGAMENTO: 22/OUT/2018

VALOR NOMINAL:	493,79
JUROS:	1,97
IOF:	0,00
MULTA:	9,87
DESCONTO:	0,00
ABATIMENTO:	0,00
VALOR CALCULADO:	505,63
VALOR DO PAGAMENTO:	505,63

TIPO DE PAGAMENTO: ESPÉCIE

AUTENTICAÇÃO

295-650023180-9

VIA DO CLIENTE

RECIBO DO PAGADOR

:eto , 646	Agencia/Código Beneficiário 1286/698831-8	Vencimento 10/10/2018
o 2018	Nosso Número 14/698831410004691-0	(=) Valor do Documento 493,79
s / Juros	(+) Outros Acréscimos	(=) Valor Cobrado

nanceiro com todas as notas,
ıentos de todas as despesas
tirar a 2ª via do seu boleto
acesse a área restrita no site www.mineiras.com.br
** Mantenha seu cadastro atualizado junto a Administradora **

Informe seu e-mail e a senha: cc61rh

CONSTAM TAXAS EM ABERTO DESTA UNIDADE
Tatiana Conceição Leiva Polla
Rua Jeremias Maciel Perreto , 646
81.210-310 Campo Comprido CURITIBA/PR

Apartamento: 102 Bloco: 9 CPF/CNPJ: 00749425903

Composição da Taxa de Condomínio:

Quota Mensal	R$	321,31	Fundo Pessoal 13°/Férias 1	R$ 27,5
Fundo de Reserva	R$	32,13	Fundo de Benfeitorias	R$ 32,1
Taxas de Agua	R$	47,08		
Taxas de Luz	R$	23,13		
Rescisão Peterson 2/3	R$	10,44		

vivo

NOTA FISCAL FATURA DE SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO - MOD. 21

Telefônica Brasil S/A
Av Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1376,
Ed Eco Berrini
Cidade Monções
CEP: 04571-936 - São Paulo - SP
CNPJ: 02.558.157/0001-62
Insc Est: 108383949112
http://www.vivo.com.br

Cadastro do Assinante

Nome: **LUANA CRISTINA HEBERLE**
Endereço: **RUA JEREMIAS MACIEL PERRETTO 646 CAMPO COMPRIDO - 81210-310 - CURITIBA / PR**
Código do cliente: **8999 6009 5894** DV: **1**
CNPJ/CPF: **03510290950** Tipo de cliente: **Residencial** Estado de instalação: **Paraná**

DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS DE TV

Prestadora Telefonica
Telefonica Brasil S.A | R Uniflor, 1087 - PARTE 1 - Emiliano Perneta - 83324-227 Pinhais PR
CNPJ 02.558.157/0620-01 - Insc Est: 90702955-79 | Prestação de serviço de comunicação - CFOP 5300

NFFST 7577-PR
série: TV subsérie: 2

TV por Assinatura

		Plano Contratado / Serviços Mensais / Descontos	Data / Período	Alíquota	PIS/COFINS	Valor(R$)
9	TV-CTA-814UNOOZOB-050	Super HD Fibra	27/07/2018 a 26/08/2018	29%	3,65%	84,90
10		HBO Max Digital	27/07/2018 a 26/08/2018	29%	3,65%	29,90
	SUBTOTAL					**114,80**
	TOTAL					**114,80**

Encargos

	Descrição	Data / Período	Valor(R$)
11	Multa TV Fibra ref ao mês JUL/2018	26/08/2018	1,55
12	Juros TV Fibra ref ao mês JUL/2018	26/08/2018	0,25
	TOTAL		**1,80**
	TOTAL DA NOTA FISCAL DA TELEFONICA		**116,60**

Reservado ao Fisco 3ac1.ff62.c9ac.a3d9.7a73.73fe.f35e.0b1c

ICMS Base de cálculo: 39,58 Alíquota: 29% Valor do ICMS: 11,48
PIS/COFINS Base de cálculo: 103,32 Alíquota: 3,65% Valor do PIS/COFINS: 3,77

A TELEFONICA contribui c/ 1% do valor de serviços de Telecom ao FUST e 0,5% ao FUNTTEL sem repasse ao consumidor. Redução de Base de Cálculo conforme disposições do Anexo II, item 25 do RICMS/PR (Decreto nº 1.980/07)

TOTAL GERAL A PAGAR **192,12**

14783